



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública
para os devidos fins.

Em / /

ebags
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Edisângela

Moura
para relatar.

Em 10 / 08 / 25

Presidente da Comissão de Administração
Pública

GABINETE DA DEPUTADA ELISÂNGELA MOURA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2025

Autoria: Deputada Gracinha Mão Santa – PP

Relatoria: Deputada Elisângela Moura – PCdoB

EMENTA:

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí a Banda Musical Simplício Dias da cidade de Parnaíba.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025, de autoria da deputada Gracinha Mão Santa, que tem por objetivo declarar a Banda Musical Simplício Dias de Parnaíba como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí.

A matéria ora analisada insere-se no campo das políticas de valorização da cultura e da preservação do patrimônio histórico-cultural, competindo a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito administrativo e social da proposição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

GABINETE DA DEPUTADA ELISÂNGELA MOURA

A Banda Musical Simplício Dias de Parnaíba possui relevante valor histórico e cultural para o estado do Piauí. Trata-se da primeira banda de música criada em Parnaíba, sendo fundada por Simplício Dias da Silva. A banda esteve presente desde os primórdios da cidade, acompanhando marcos importantes de sua trajetória, como festas populares, celebrações religiosas, desfiles cívicos, homenagens e momentos de luto, contribuindo para contar a história da cidade e dar emoção aos seus acontecimentos mais marcantes.

Em 1829, Simplício Dias da Silva deixou a opulência da Vila de São João da Parnaíba, mas os clarinetes da banda continuaram a fazer harmoniosos concertos. O maestro e compositor, Pedro José Braga, manteve a banda ativa até 1918.

A declaração da Banda Musical Simplício Dias como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí é um reconhecimento da importância histórica, cultural e afetiva que a banda representa para Parnaíba e para todo o Piauí. Ao ser reconhecida como patrimônio imaterial, a banda terá garantida a valorização de sua trajetória e o apoio necessário para sua preservação e continuidade. Isso inclui incentivos para a formação de novos músicos, a manutenção de instrumentos, uniformes e arquivos históricos, além de promover seu papel educativo e social dentro da comunidade.

Além de preservar a banda, essa declaração visa resguardar valores como o pertencimento, a solidariedade e o respeito às tradições, assegurando que as futuras gerações conheçam e se inspirem nesse legado cultural.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Diante do exposto, no que compete a esta Comissão de Administração Pública e Política Social, voto pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025**, por entendermos que a proposta contribui para a preservação e valorização do patrimônio cultural e social do Estado do Piauí.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA ELISÂNGELA MOURA

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração e Política Social, após discussão e deliberação resolve pela:

- () Aprovação
- () Aprovação com Emenda
- () Aprovação com Substitutivo
- () Rejeição
- () Transformação em Indicativo
- () Aprovado em reunião conjunta

Sala das Comissões Técnica da Assembleia Legislativa, Teresina/PI, 18 de Junho de 2025.

Emend
Elisângela Moura
Deputada Estadual - PCdoB
Relatora

Joub

Carla

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 02/07/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Carla</i>